

# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo n.º 7.390/2017  
Memorando 1Ddoc n.º5.127/2019

## 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO HERCIO TEOFILO DE JIU JITSU ATIBAIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Esportes e Lazer, através de seu Secretário, Sr. Fabiano Batista de Lima, brasileiro, casado, portador do RG n.º 30.276.758-7 e CPF n.º 338.172.578-56, residente e domiciliado a Rua Cyro Rocha Lima, 141 - Jd. Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **Associação Hercio Teofilo de Jiu Jitsu Atibaia**, entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 4.149 de 26 de junho de 2013, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º15.372.962/0001-49, estabelecida nesta cidade, na Praça Vinte e quatro de junho, nº173, Alvinópolis, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo da Silva Pinheiro, brasileiro, professor, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º41.634.968 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º 358.589.218-33, residente e domiciliado à Praça Vinte e Quatro de Junho, nº173, Bairro Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

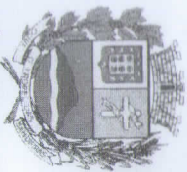
O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 044/2017, para continuidade da gestão do Projeto Jiu Jitsu, visando o atendimento e a integração de crianças e jovens, na faixa etária de 06 a 17 anos, por meio do Jiu Jitsu, em contraturno escolar, bem como sua prorrogação até 31/12/2020, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

#### I – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (19.101.27.812.0055.2129.3350.39.00.01.110.000) fonte de recursos da Secretaria de Esportes e Lazer, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE** será de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a ser liberado em 12 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e as demais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada, e a primeira parcela liberada em Janeiro de 2020 e as demais até o 5º dia útil de cada mês subsequente

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

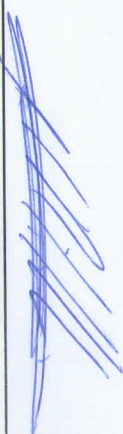
Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 17 de abril de 2017 bem como demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 de dezembro de 2019.


  
\_\_\_\_\_  
PROPONENTE


ASSOCIAÇÃO HERCÍO TEOFILO DE JIU  
JITSU ATIBAIA  
RODRIGO DA SILVA PINHEIRO

  
\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
FABIANO BATISTA DE LIMA

TESTEMUNHAS:

Nome:   
\_\_\_\_\_  
RG: 30.045.173-8

Nome:   
\_\_\_\_\_  
RG: 35.352.918-9